



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SECCIONAL



PORTARIA Nº 68, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016 c/c Portaria nº 18 de 9 de janeiro de 2019 e Portaria GR nº 930, de 27 de julho de 2019, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Memorando nº 09/2019 – CPADS/P55-2019/CORREGEDORIA/UFAL, de 29 de outubro de 2019, resolve:

I – Conceder a **prorrogação** do prazo, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar rito sumário** constituída pela Portaria nº 28, de 21 de maio de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 92 de mesma data, prorrogada pela Portaria nº 38, de 19 de junho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 110 de 21/06/2019, reconduzida pela Portaria nº 41 de 5 de julho de 2019, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 120 de 08/08/2019, prorrogada pela Portaria nº 50 de 26 de agosto de 2019, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 152 de 26/08/2019, reconduzida pela Portaria nº 55 de 09/09/2019, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 162 de 10/09/2019, a fim de dar continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do **Processo nº 23065.041118/2018-76**, e fatos conexos, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos;

II – Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 30 de outubro de 2019 e término em 13 de novembro de 2019;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Nascimento Silva
Corregedor Seccional
SIAPE – 2474569

Publicada no Boletim de Pessoal/Serviços

Nº 193

Em: 30 / 10 / 2019